PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 0736

Denomina de educadora - Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, a Escola de 1º Grau, que está sendo edificada no Alto da Alegria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha, aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Será denominada de educadora - Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo, a Escola de 1º grau que está sendo edificada pela Prefeitura Municipal, no bairro Alto da Alegria desta cidade de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 17 de Outubro de 1977.

Antônio Inaldo de Sá Barreto -PREFEITO MUNICIPAL-